



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER nº 715/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas da Guarda Civil Metropolitana.

Nos termos do projeto, o poder público municipal deverá instalar câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas da Guarda Municipal Metropolitana. Estes equipamentos deverão ser integrados ao sistema de comunicação central da Guarda Municipal, para geração e transmissão de imagens e som do interior das viaturas em formato digital.

O artigo 3º da propositura prevê que haja um arquivamento de um período mínimo de 2 (dois) anos de forma a atender demanda judicial e administrativa.

O artigo 4º do projeto prevê a possibilidade de se firmar parcerias com empresas privadas que tenham interesse em dispor e gerar a manutenção das câmeras, por meio de licitação pública.

De acordo com a justificativa o projeto tem o objetivo de melhorar a atuação e segurança nas operações realizadas pela Guarda Civil Metropolitana no município de São Paulo. Segundo o autor, as imagens a serem armazenadas permitirão que se tenha conhecimento e conseqüente aprimoramento em diversas situações relacionadas às atividades GCM em diversas etapas "tanto nas ocorrências no interior das viaturas, como nas abordagens a cidadãos, realizadas do lado de fora dos veículos, bem como verificar e coibir excessos de violência, que venham a ser praticados, dando mais transparência nas abordagens, agindo com a mais absoluta lisura no exercício das suas funções de prevenção contra a violência".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR) - Relator

Andrea Matarazzo - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Ushitaro kamia - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/05/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).